



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 695A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.712, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 329.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)
VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 329.000,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO
 Despesa: 149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 60.000,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Ação: 1.188 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS
 Despesa: 1232 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00
 Despesa: 1601 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 249.000,00

Anexo II (Redução)
VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 329.000,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
 Despesa: 1755 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 60.000,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 8 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Ação: 1.178 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
 Despesa: 1215 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 249.000,00
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 14 - HIGIEDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Ação: 1.379 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
 Despesa: 1270 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 65,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) ao senhor ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, matrícula nº 5108810, ocupante do cargo/função de Prefeito de Mossoró, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 19/12/2022, para participar da Solenidade de Posse dos Novos Dirigentes do Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 66,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei

Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) à senhora KARLA ISABELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 507903, ocupante do cargo/função de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 19/12/2022, para assessorar o prefeito na Solenidade de Posse dos Novos Dirigentes do Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 67,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) à senhora CLÉLIA FERREIRA DE ARAUJO COSTA,

matrícula nº 507504, ocupante do cargo/função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 19/12/2022, para assessorar o prefeito na Solenidade de Posse dos Novos Dirigentes do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 488/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, cujo objeto se trata da Contratação de Túlio César Pereira Ratto, artista mossoroense, para a produção de telas com pinturas de monumentos mossoroenses, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor de T. C. Pereira Ratto - CNPJ: 43.664.231/0001-02.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 90,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)**TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 170.000,00****9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.60 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO
FUNDAMENTAL**635 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fonte: R\$ 170.000,00
Jurídica 15001001**Total da Ação: R\$ 170.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 170.000,00****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 170.000,00****9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.60 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO
FUNDAMENTAL**631 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 170.000,00
15001001**Total da Ação: R\$ 170.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 170.000,00**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CME

Aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme deliberação do plenário do Conselho em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o Ofício nº 529/2022- SME/GS, de 07 de dezembro de 2022, que encaminha proposta de Calendário Escolar para o Ano Letivo 2023 da Rede Municipal de Ensino, apreciado por este Conselho em 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao Ano Letivo 2023, conforme Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2022

GILNEIDE MARIA DE OLIVEIRA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023

1º Bimestre

De 06/02 a 28/04 – 54 Dias Letivos

Janeiro

❖ **Férias Escolares / Matrículas e organização das Unidades de Ensino**

D	S	T	Q	Q	S	S	JANEIRO						
29	30	31					30 e 31 – Encontro para Gestores e Supervisores						

D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO – 14 Dias Letivos						
			01	02	03	04	. 01 – Solenidade de abertura do ano letivo e início da Jornada Pedagógica						
05	06	07	08	09	10	11	. 02 – Minicursos						
12	13	14	15	16	17	18	. 03 e 04 – Jornada Pedagógica nas Unidades de Ensino						
19	20	21	22	23	24	25	. 06 – Início do 1º bimestre □						
26	27	28					. 20 e 21 – Carnaval (feriado)						
							. 22 – Quarta-feira de Cinzas – (feriado)						

D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO – 23 Dias letivos						
			01	02	03	04*	. 04 – Extrarregência – Planejamento						
05	06	07	08	09	10	11	. 18 – Extrarregência – Atividades de formação realizada pela Unidade de Ensino						
12	13	14	15	16	17	18*	. 25 – Reposição de aula						
19	20	21	22	23	24	25*							
26	27	28	29	30	31								

D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL – 17 Dias Letivos						
						01*	. 01 – Extrarregência – Planejamento						
02	03	04	05	06	07	08	. 06 e 07 – Semana Santa (feriado)						
09	10	11	12	13	14	15*	. 21 – Tiradentes (feriado)						
16	17	18	19	20	21	22	. 15 – Extrarregência – Atividades de formação realizada pela Unidade de ensino						
23	24	25	26	27	28	29*	. 28 – Término do 1º bimestre □						
30							. 29 – Reposição de aula						

2º Bimestre – 2023

De 02/05 a 21/07 – 48 Dias Letivos

D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO – 22 Dias Letivos						
	01	02	03	04	05	06*	. 01 – Dia do Trabalho (feriado)						
07	08	09	10	11	12	13	. 02 – Início do 2º bimestre □						
14	15	16	17	18	19	20*	. 06 – Extrarregência – Planejamento						
							. 20 – Extrarregência – Atividade de formação realizada pela Unidade de Ensino						

21	22	23	24	25	26	27*
28	29	30	31			

- . 22 a 31/05 – Jogos Escolares de Mossoró (JEMs)
- . 27 – Reposição de aula

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03*
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JUNHO – 16 Dias Letivos

- . 01 e 02 – Jogos Escolares de Mossoró (JEMs)
- . 03 – Extrarregência – Planejamento
- . 08 – Corpus Christi (feriado)
- . 25 a 30/06 – Recesso Escolar

Obs. Realizar reposição de aula no período do recesso escolar

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15*
16	17	18	19	20	21	22*

JULHO – 10 Dias Letivos

- . 01 a 09/07 – Recesso Escolar
- . 10 – Retorno às aulas
- . 15 – Extrarregência – Planejamento
- . 22 – Reposição de aula
- . 21 – Término do 2º bimestre □

3º Bimestre – 2023

De 24/07 a 29/09 – 49 Dias Letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
23	24	25	26	27	28	29*
30	31					

JULHO – 06 Dias Letivos

- . 24 – Início do 3º bimestre □
- . 29 – Extrarregência – Atividade de formação realizada pela Unidade de Ensino

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12*
13	14	15	16	17	18	19*
20	21	22	23	24	25	26*
27	28	29	30	31		

AGOSTO – 23 Dias Letivos

- . 07 a 10/08 - Festival de Arte e Cultura
- . 11 – Dia letivo – comemorativo ao Dia do Estudante
- . 12 – Extrarregência – Planejamento
- . 19 – Reposição de aula
- . 26 – Extrarregência – Atividade de formação realizada pela Unidade de Ensino

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16*
17	18	19	20	21	22	23*
24	25	26	27	28	29	30

SETEMBRO – 20 Dias Letivos

- . 07 – Independência do Brasil (feriado)
- . 16 – Extrarregência – Planejamento
- . 21 e 22 – VI FECIRME
- . 23 – Reposição de aula
- . 29 – Término do 3º bimestre □
- . 30 – Abolição da escravidão em Mossoró (feriado)

4º Bimestre – 2023

De 02/10 a 12/12 – 49 Dias Letivos

D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO – 20 Dias Letivos
1	2☐	03	04	05	06	07*	<ul style="list-style-type: none"> . 02 – Início do 4º bimestre ☐ . 03 – Mártires de Cunhaú (feriado) . 07 – Extrarregência – Planejamento . 12 – Padroeira do Brasil (feriado) . 15 – Dia do Professor . 21 – Extrarregência – Atividades de Formação realizada pela Escola . 28 – Funcionário Público (dia não letivo)
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21*	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

D	S	T	Q	Q	S	S	NOVEMBRO – 21 Dias Letivos
			01	02	03	04	<ul style="list-style-type: none"> . 02 – Finados (feriado) . 11 – Extrarregência – Planejamento . 15 – Proclamação da República (feriado) . 25 – Extrarregência – Atividades de Formação realizada pela Escola
05	06	07	08	09	10	11*	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25*	
26	27	28	29	30	31		

D	S	T	Q	Q	S	S	DEZEMBRO – 08 Dias Letivos
						1	<ul style="list-style-type: none"> . 08 – Atividade de extrarregência . 13 – Santa Luzia (feriado) . 12 – Término do 4º bimestre ☐ . 17 – Entrega dos resultados bimestrais . 18 e 19 – Provas especiais . 21 – Resultado Final <p>NOTA IMPORTANTE: Os dias 10, 11 e 12 deverão ter os horários referentes à quinta-feira para o devido equilíbrio dos 40 dias de cada dia da semana.</p>
03	03	04	05	06	07	08*	
09	10	11	12☐	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
31	31						

SÍNTESE DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023

BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º	06 de fevereiro	28 de abril	54
2º	02 de maio	21 de julho	48
De 25 de junho a 09 de julho – RECESSO ESCOLAR			
3º	24 de julho	29 de setembro	49
4º	02 de outubro	12 de dezembro	49
TOTAL DE DIAS LETIVOS:			200
Dia: 12/12		Encerramento do Ano Letivo 2023	
Dia: 17/12		Entrega dos resultados parciais – ano letivo 2023	
Dias: 18 e 19/12		Provas Especiais	
Dia: 21/12		Resultado Final	

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOSSORÓ**

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMDPD

Dispõe sobre a prorrogação do mandato e composição do Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD – Mossoró/RN – Biênio 2020 - 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Mossoró - CMDPD, órgão representativo, colegiado, paritário e normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de caráter permanente da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e

atuação dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Considerando a legislação que rege esse egrégio conselho; Considerando a necessidade que o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Mossoró - CMDPD, em realizar as eleições para o segmento da Sociedade Civil, bem como posse pelo Gestor Municipal; Considerando a reunião extraordinária desse egrégio conselho realizada em 14 de dezembro de 2022, às 14h, através da plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade dos presentes, a ampliação do mandato e composição do CMDPD –

Biênio 2020 - 2022, por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2022

**SHIRLEY MACLAINE DA SILVA AZEVEDO
LACERDA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR